

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 1382/2007

de 23 de Outubro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto);

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Áreas científicas

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Educação Social Gerontológica pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo através da sua Escola Superior de Educação são os constantes do anexo I desta portaria.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Social Gerontológica, ministrado pela Escola Superior de Educação do Insti-

tuto Politécnico de Viana do Castelo, criado pela Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho, é o constante do anexo II desta portaria.

3.º

Unidades curriculares de opção

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

4.º

Estágio

As unidades curriculares denominadas «Estágio I» e «Estágio II» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

5.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Outubro de 2007.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Educação

Grau de licenciado

Educação Social Gerontológica

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Exactas e Naturais	CEN	16
Artes e Humanidades	AH	8
Ciências Sociais e Jurídicas	CSJ	148
Ciências e Tecnologias da Saúde	CTS	8
<i>Total</i>		180

ANEXO II

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Educação

Grau de licenciado

Educação Social Gerontológica

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biologia do Envelhecimento I	CEN	Semestral	135	T: 16; TP: 32	5	
Psicologia do Desenvolvimento do Adulto	CSJ	Semestral	135	T: 16; TP: 32	5	
Tecnologia da Informação e da Comunicação	CSJ	Semestral	135	TP: 32	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos e Técnicas de Investigação I	CEN	Semestral	162	TP: 32	6	
Aprendizagem e Educação de Adultos I	CSJ	Semestral	135	TP: 32	5	
Opção	AH	Semestral	108	TP: 32	4	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia do Desenvolvimento do Idoso	CSJ	Semestral	135	T: 16; TP: 32	5	
Comunicação e Produção Multimédia	CSJ	Semestral	135	TP: 32	5	
Iniciação Prática Profissional I	CSJ	Semestral	135	E: 32	5	
Métodos e Técnicas de Investigação II	CSJ	Semestral	162	TP: 32	6	
Biologia do Envelhecimento II	CEN	Semestral	135	T: 16; TP: 32	5	
Opção	CSJ	Semestral	108	TP: 32	4	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Intrdução à Psicogerontologia I	CSJ	Semestral	108	T: 16; TP: 32	4	
Problemáticas Jurídicas do Envelhecimento	CSJ	Semestral	54	T: 16; P: 32	2	
Psicologia das Relações Interpessoais	CSJ	Semestral	108	TP: 32	4	
Actividade Física e Envelhecimento	CTS	Semestral	81	TP: 32	3	
Administração e Gestão de Centros Assistenciais para Idosos	CSJ	Semestral	108	T: 16; P: 32	4	
Aprendizagem e Educação de Adultos II	CSJ	Semestral	108	TP: 32	4	
Iniciação Prática Profissional II	CSJ	Semestral	135	E: 48	5	
Opção	AH	Semestral	108	TP: 32	4	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Problemáticas Neurocognitivas do Comportamento	CTS/CSJ	Semestral	108	T: 16; TP: 32	4	CTS: 2; CSJ: 2
Introdução à Psicogerontologia II	CSJ	Semestral	108	T: 16; TP: 32	4	
Problemáticas Económicas do Envelhecimento	CSJ	Semestral	54	T: 16; TP: 32	2	
Psicologia Comunitária	CSJ	Semestral	108	TP: 32	4	
Iniciação Prática Profissional III	CSJ	Semestral	135	E: 48	5	
Nutrição em Idosos	CTS	Semestral	81	TP: 32	3	
Sociologia do Envelhecimento	CSJ	Semestral	108	T: 16; TP: 32	4	
Opção	CSJ	Semestral	108	TP: 32	4	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Intervenção I	CSJ	Semestral	162	E: 48	6	
Seminário de Investigação I	CSJ	Semestral	162	E: 48	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio I	CSJ	Semestral	486	E: 160	14	
Opção	CSJ	Semestral	108	TP: 32	4	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Intervenção II	CSJ	Semestral	162	E: 48	6	
Seminário de Investigação II	CSJ	Semestral	162	E: 48	6	
Estágio II	CSJ	Semestral	378	E: 160	14	
Opção	CSJ	Semestral	108	TP: 32	4	

Portaria n.º 1383/2007

de 23 de Outubro

Sob proposta dos estabelecimentos de ensino superior público indicados na coluna «Estabelecimento» do anexo da presente portaria;

Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Fixação das vagas

São fixadas, nos termos dos anexos da presente portaria, as vagas para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano lectivo de 2007-2008, nos cursos de complemento de formação científica e pedagógica ministrados por estabelecimentos de ensino superior público.

2.º

Prazos para a candidatura para o ano lectivo de 2007-2008

Os prazos para a candidatura para o ano lectivo de 2007-2008 são fixados dentro dos seguintes limites:

a) Afixação do edital nas instalações do estabelecimento de ensino e sua entrega nas direcções regionais de educação — até sete dias úteis após a entrada em vigor da presente portaria;

b) Aceitação das candidaturas — durante pelo menos 10 dias úteis após a entrega do edital nas direcções regionais de educação;

c) Aceitação de reclamações — período não inferior a cinco dias úteis após a afixação dos resultados da selecção e seriação;

d) Realização da matrícula e inscrição — período não inferior a cinco dias úteis.

3.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 15 de Outubro de 2007.

ANEXO I

Cursos de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância**Vagas para o ano lectivo de 2007-2008**

Estabelecimento	Vagas
Escola Superior de Educação de Coimbra	30
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo	30

ANEXO II

Cursos de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 1.º ciclo do ensino básico**Vagas para o ano lectivo de 2007-2008**

Estabelecimento	Vagas
Escola Superior de Educação de Coimbra	30
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo	30

ANEXO III

Cursos de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 2.º ciclo do ensino básico de Educação Física**Vagas para o ano lectivo de 2007-2008**

Estabelecimento	Vagas
Escola Superior de Educação de Coimbra	30